



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1231/2018

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1229/2018 e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1229/2018 passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais), oriundos do Convênio nº 032/PGE – 2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU e o Município de Buritis, para Aquisição de Veículo tipo “Van” especialmente para atender o transporte de oncologia e eventualmente outras demandas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, visando melhoria da qualidade de vida da população do município. Tais recursos foram arrecadados da seguinte forma:

- Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- O valor será extraído do orçamento atual da Manutenção das Ações da SEMUSA – 15% para cobrir a contrapartida do Convênio: **R\$59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1112 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO “VAN” CV Nº 032/PGE-2017

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 383 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE	R\$100.000,00
TOTAL	R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA – 15%

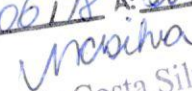
CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA – 125 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 59.000,00
TOTAL	R\$ 59.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 27/06/18 A: 26/07/18


Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 27.06.18 A: 26.07.18
Assinatura 

Cintia Carvalho da Silva
Port. 182/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência